



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 027/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.686,57 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Ao 16º dia do mês de fevereiro de 2023, às 17h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 027/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se da aquisição de **OLIGONUCLEOTÍDEOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 027/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 178/2018**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – OLIGONUCLEOTÍDEOS

ESPECIFICAÇÕES:

- Síntese de oligonucleotídeos de até 50 bases, em escala inicial de 25 nmol;
- Rendimento mínimo 10 nmol ou superior, purificação por dessalinização ou técnica de purificação superior;
- Controle de qualidade por espectrometria de massas em cada oligonucleotídeo;
- As síntese de oligonucleotídeos deverão ser realizadas conforme indicações de sequências a serem fornecidas pelos pesquisadores;
- O prazo de entrega não deverá superar 30 dias da data de envio das informações de sequências.

IL2RG ex2 F: CTCATCTCCCCTCAACCGACTTA

IL2RG ex2 R: GGTTCCCTGCCTCACGCTA

QUANTIDADE: 42 bases

PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 dias

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Síntese Biotecnologia - contato@sintesebiotecnologia.com.br
- 2) Thermo Fisher – custom.br@thermofisher.com
- 3) Eurofins – comercial@eurofins.com
- 4) Exxtend – exxtend@exxtend.com.br

4 – DO ITEM - OLIGONUCLEOTÍDEOS

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o processo de PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 027/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 027/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 178/2018**

b) EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.536.565/0001-65, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 101,22 (cento e um reais e vinte e dois centavos);**

c) BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.432.257/0001-71, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 126,12 (cento e vinte e seis reais e doze centavos);**

d) SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos).**

5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Embora a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** tenha apresentado o menor preço e que a sua proposta tenha sido **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**, não encaminhou em prazo hábil os documentos de habilitação solicitados pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO via e-mail, mesmo tendo sido concedido prazo razoável para tal. Por esse motivo, a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** foi considerada como **INABILITADA** para fins de continuidade no processo de aquisição referenciado.

5.2. Na sequência prosseguiu-se para a análise da proposta apresentada pela empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta para fornecimento do objeto deste processo de aquisição. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações técnicas solicitadas.

6- DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 027/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a Licitante **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.565/0001-65, **LOGROU VENCEDORA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnico para **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS** no valor total de **R\$ 101,22 (cento e um reais e vinte e dois centavos)**, que serão custeados recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018.

7.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a finalização dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

CNPJ: 15.536.565/0001-65





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 027/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 178/2018**

**Razão Social: EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA
PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 027/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 178/2018**

7.4. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.8. A empresa que logrou vencedora compromete-se a executar a entrega do objeto referente ao presente processo em um prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva da Ordem de Compra.

7.9. A formalização da contratação será mediante a emissão de ordem de compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

7.10. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e emissão da respectiva Ordem de Compra.

Nada mais havendo a constar deu-se por encerrado o presente ato público e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Jéssica Travesani
Equipe de Apoio

